LEI Nº 6345, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

RETIFICA ART. 1º, DA LEI Nº 6113, DE 11 DE ABRIL DE 2000.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 6113, de 11 de Abril de 2000, que denomina via pública - Rua Maria Pulgedo de Prado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA PULGEDO DE PRADO a atual Rua R 1, situada no Bairro Santa Felicidade, que inicia-se na Rua "S", entre a área verde e quadra 59 e termina na Praça sem denominação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de Dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município